

**LEI Nº.: 2.300/2003.**

***Dispõe sobre doação no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) à Sra. Dalva Agostinho Soares e dá outras providências.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 475,00 ( quatrocentos e setenta e cinco reais) à Sra. Dalva Agostinho Soares, residente à Rua N. Sra. Aparecida, nº 164 - Várzea, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) O repasse a que faz menção o Artigo 1º desta Lei será utilizado pela beneficiária para arcar com as despesas inerentes a aquisição de uma lente intra-ocular de acrílico hidrofóbico, que a referida necessita utilizar em virtude de ser portadora de catarata nuclear e subcapsular.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , referente a Sra. Dalva Agostinho Soares.

Art. 4º) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista no Orçamento.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**